



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA

Preço deste número — NKz 2.430.00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional — U. E. E., em Luanda, Caixa Postal 1306 — End Teleg.: «Imprensa».

ASSINATURAS		Ano
As três séries.	NKz 60 000.00	
A 1.ª série	NKz 27.000 00	
A 2.ª série	NKz 21.000.00	
A 3.ª série	NKz 12 000.00	

O preço de cada linha publicada nos *Diários da República* 1.ª e 2.ª séries é de NKz 2.105.00, e para a 3.ª série NKz 2.475.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na Tesouraria da Imprensa Nacional-U. E. E.

S U P L E M E N T O

IMPRENSA NACIONAL — U. E. E.

Aviso

Avisa-se aos estimados clientes, que a n/ CONTA BANCÁRIA foi transferida para o BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA — SEDE. Tem o n.º 107477101.

SUMÁRIO

Assembleia do Povo

Lei n.º 22-A/92:

De alteração ao Regimento da Assembleia do Povo.

Conselho de Ministros

Resolução n.º 6/92:

Atribui à Província do Zaire a afectação de 10% das receitas fiscais referentes à exploração petrolífera realizada na referida Província.

Resolução n.º 7/92:

Autoriza a constituição da sociedade Ibermar, Limitada, com sede em Luanda.

Resolução n.º 8/92:

Exonera o engenheiro António Henriques da Silva, do cargo de Presidente do Conselho de Administração da TAAQ.

Decreto n.º 46-A/92:

Determina que os Governos Provinciais podem constituir o direito de superfície sobre terrenos de que sejam proprietários, a favor de pessoas singulares e colectivas.

Decreto n.º 46-B/92:

Nomeia, para exercer o cargo de Presidente do Conselho de Administração do INAPEM, o senhor Carvalho Simões.

Comissão Permanente do Conselho de Ministros

Resolução n.º 9/92:

Autoriza a constituição da empresa mista denominada Empresa de Terraplanagens e Pavimentações — PAVI-TERRA, S.A.

Resolução n.º 10/92:

Autoriza a constituição da empresa mista NOVA CIMANGOLA, S.A. R. L.

Decreto n.º 46-C/92:

Actualiza o montante referente ao abono de família. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente diploma, nomeadamente o Decreto n.º 146/78, de 9 de Dezembro.

Decreto n.º 46-D/92:

Extingue o incremento salarial por condições extra-qualificatórias.

Decreto n.º 46-E/92:

Revoga o Decreto n.º 38/92, de 7 de Agosto

Decreto n.º 46-F/92:

Aprova a reforma antecipada.